



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 45/2025

SEADIP/UFPR PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO CURSO EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES RACIAIS E DIVERSIDADE EM CONTEXTOS ESCOLARES, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo nº 23075.071776/2025-01

A Universidade Federal do Paraná – (UFPR), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Tutores para atuarem nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFPR, oferecidos com o apoio da Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP/UFPR), em conformidade com a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sistema UAB é parte integrante das políticas institucionais para a educação a distância da UFPR e, por conseguinte, encontra-se organizacional e hierarquicamente subordinado à Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP).

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas - SEaDIP/UFPR, inclusive no que se refere à realização das inscrições, recebimento dos títulos, processamento dos resultados e convocação dos aprovados. A análise dos títulos (Etapa 01) e a análise de Carta de Intenções (Etapa 02) serão realizadas pela Comissão de Seleção do Edital, nomeada por Portaria.

1.3 Esse processo seletivo, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, destina-se à seleção de tutores para atuação no curso de Especialização em Educação para as Relações Raciais e Diversidade em Contextos Escolares, modalidade a distância.

1.3.1 Esse processo se destina ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse da UFPR, a contar da data de publicação dos resultados. O tutor selecionado atuará junto ao curso supracitado, em atividades típicas da função, referentes à Universidade Aberta do Brasil na UFPR.

1.4 As atividades síncronas acontecerão no período noturno e/ou no sábado no período diurno.

1.5 Será assegurado o período de 12/11/2025 a 14/11/2025 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela SEaDIP/UFPR.

1.5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à SEaDIP/UFPR, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço <http://www.cipead.ufpr.br> aba UAB, formulário de impugnação/recurso, dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.cipead.ufpr.br>, no prazo indicado no cronograma.

1.5.4 A SEaDIP/UFPR, no prazo indicado no cronograma, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.6 O Processo Seletivo se dará em duas etapas, constituídas de Prova de Títulos (classificatória) e Análise de Carta de Intenção (eliminatória).

1.7 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.8 Toda menção sobre o horário nesse edital obedecerá ao horário de Brasília.

1.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.cipead.ufpr.br>.

1.10 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutores, distribuídas por polos, conforme Quadro 2.1.1 e de acordo com a necessidade do curso.

2.1.1 Quadro de vagas de tutores para atuação no Curso de Especialização Educação para as Relações Raciais e Diversidade em Contextos Escolares.

Descrição da vaga	Titulação mínima exigida	Vagas
Tutoria	Graduação em um dos seguintes cursos: Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social.	Polo Campo Largo: 1 Polo Cândido de Abreu: 1 Polo Ponta Grossa: 1 Polo Pontal do Paraná: 1 Polo Telêmaco Borba: 1

2.2 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do tutor selecionado, a vaga será destinada ao próximo candidato do cadastro de reserva.

2.3 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem definitiva de classificação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:
- a) Ter formação de nível superior concluída em um dos seguintes cursos: Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social.
 - b) Estar ciente e de acordo com as exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e da equipe de Coordenação UAB/UFPR;
 - d) Possuir equipamentos adequados com acesso à internet de alta velocidade, webcam, microfone e caixa de som. Ter habilidade no uso de computadores e ferramentas digitais de informação e comunicação, incluindo ambientes virtuais de aprendizagem e recursos síncronos/assíncronos;
 - e) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições da função. Nesta carga horária, reservar 6 (seis) horas semanais para acompanhamento das aulas síncronas e/ou presenciais no polo de apoio UAB em que estiver vinculado, no período noturno e, eventualmente, no sábado em período diurno.
 - f) Comprovar residência em município associado aos seguintes polos:

Polo de apoio presencial	Municípios associados
Polo Campo Largo	Campo Largo, Balsa Nova, Campo Magro, Curitiba ou Itaperuçu.
Polo Cândido de Abreu	Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Reserva, Pitanga, Ariranha do Ivaí ou Rosário do Ivaí.
Polo Ponta Grossa	Ponta Grossa, Carambeí, Castro, Ipiranga, Palmeira ou Teixeira Soares.
Polo Pontal do Paraná	Pontal do Paraná, Matinhos ou Paranaguá.
Polo Telêmaco Borba	Telêmaco Borba, Curiúva, Imbaú, Ortigueira ou Tibagi.

3.2 A atuação do servidor da UFPR não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área em que estiver lotado e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução da tutoria.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 As vagas disponibilizadas estão definidas conforme consta no Art. 4º, §2º, inciso IX, da Portaria CAPES no 309, de 27/09/2024, para fins de recebimento de bolsas, conforme valores definidos pela Portaria vigente da CAPES, seguindo a seguir:
- 4.2 Tutor: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.
- 4.3 Atividades da Função:
- 4.3.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - 4.3.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 4.3.3 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 4.3.4 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 4.3.5 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 4.3.6 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 4.3.7 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - 4.3.8 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de tutoria;
 - 4.3.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - 4.3.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas;
 - 4.3.11 Apoiar operacionalmente a Coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
 - 4.3.12 Assistir/participar/acompanhar as aulas síncronas da disciplina;
 - 4.3.13 Disponibilizar 6 horas semanais de atendimento síncrono e presencial aos alunos, o que pode ocorrer no polo de apoio presencial;
 - 4.3.14 Disponibilizar correção, *feedback* e nota, quando couber, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da atividade.
- 4.4. Será considerado desempenho insuficiente o tutor selecionado que deixar de cumprir um ou mais dos seguintes requisitos descritos nos itens 4.3.2, 4.3.8, 4.3.20, 4.3.13, 4.3.14. Além disso, descumprimento de qualquer uma destas obrigações implicará a imediata suspensão do pagamento de bolsa, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
12/11/2025	Divulgação do Edital (www.cipead.ufpr.br)
12/11/2025 a 14/11/2025	Período de impugnação do edital (www.cipead.ufpr.br)
12/11/2025 até 25/11/2025	Período de inscrição (www.cipead.ufpr.br)
18/11/2025	Divulgação da designação da Comissão de Seleção (www.cipead.ufpr.br)
29/11/2025	Resultado preliminar das inscrições homologadas (www.cipead.ufpr.br)
29/11/2025 a 02/12/2025	Prazo para recurso das inscrições não homologadas

03/12/2025	Resultado definitivo da homologação das inscrições (www.cipead.ufpr.br)
03/12/2025 a 05/12/2025	Análise documental (Etapas 01 e 02)
06/12/2025	Resultado Preliminar da análise documental (www.cipead.ufpr.br)
06/12/2025 a 07/12/2025	Realização de banca de heteroidentificação
06/12/2025 a 08/12/2025	Prazo para recurso do Resultado Preliminar (www.cipead.ufpr.br)
09/12/2025	Resultado Definitivo (www.cipead.ufpr.br)
09/12/2025	Convocação Coordenação do Curso

5.1 O cronograma acima poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da comissão de seleção, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas do dia 12/11/2025 a 26/11/2025, exclusivamente por formulário via Internet, disponível neste link: www.cipead.ufpr.br

6.2 A SEaDIP/UFPR não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, que estará disponível conforme cronograma.

6.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

6.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar em qual polo concorrerá à vaga.

6.5 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

I. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (**obrigatório**);

II. Comprovante de residência em nome do próprio candidato. Serão aceitos: conta de luz, telefone, água, internet, TV a cabo, condomínio, IPTU, documento bancário ou contrato de aluguel, com registro de data dos últimos 90 dias (**obrigatório**);

III. Comprovação de experiência profissional na tutoria de cursos superiores na modalidade à distância, com a temática em Relações Raciais e/ou Diversidade, se houver;

IV. Comprovação de experiência profissional na tutoria de cursos superiores na modalidade à distância nos últimos 5 (cinco) anos, em temas diversos, se houver;

V. Certificados de conclusão em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou pós-graduação com a temática em Relações Raciais e/ou Diversidade, se houver;

VI. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver;

VII. Texto dissertativo, contendo o descrito no Anexo 1 (**obrigatório**).

6.6 Nos casos em que o documento possua informações em ambos os lados, é obrigatório o envio do arquivo contendo frente e verso (por exemplo: diplomas e documentos de identificação).

6.7 Todos os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 6.5 e o limite de 10MB.

6.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios (I, II e VII) constantes no item 6.5 será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção.

6.9 Para efeito de comprovação da experiência em tutoria em cursos ou disciplinas a distância, será aceita APENAS declaração em que constem a instituição, o curso, o nome completo, ano e a carga horária do componente curricular em que atuou como tutor.

6.10 Para efeito de comprovação da experiência em tutoria nos cursos a distância com a temática Relações Raciais e/ou Diversidade será aceita APENAS declaração em que constem a instituição, o curso, o nome completo, ano e a carga horária.

6.11 Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

6.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão de seleção apenas pelo endereço: selecaouab@ufpr.br colocando no título do e-mail: Dúvidas edital SEaDIP nº 45/2025. Não será realizada análise de documentação por e-mail ou parecer se o interessado está apto ou não a se inscrever no processo seletivo. A interpretação do edital é responsabilidade do interessado.

6.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.14 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

6.15 Os resultados preliminar e definitivo serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico: <http://www.cipead.ufpr.br>

6.16 A SEaDIP/UFPR não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração da opção de polo assinalada.

6.18 Em caso de inscrição duplicada para o mesmo CPF será considerado o último registro.

6.19 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme descrito nos itens a seguir.

Parágrafo Único. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas, essas serão preenchidas por ampla concorrência.

6.19.1 O processo de heteroidentificação será realizado por foto, dentro do número de vagas ofertadas.

6.19.2 A indicação da opção pela concorrência às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos deverá ser realizada no ato do preenchimento do formulário eletrônico, e anexar cópia digital do Anexo II (Formulário de Autodeclaração), devidamente preenchido e assinado.

6.19.3 No ato da inscrição deve ser anexada foto do candidato segurando o documento de identificação ao lado do seu rosto. A foto deve ser tirada em ambiente iluminado, em fundo branco, não poderá conter qualquer tipo de edição, sem maquiagem, sem óculos e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo. A posição do rosto deverá ser frontal em relação à câmera. O arquivo da foto deve ser em formato JPG, identificado com o nome completo da(o) candidata(o).

6.19.4 A critério da banca de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá ser convocado para uma entrevista a ser realizada de forma remota, em dias e horários previamente agendados.

6.19.5 O(a) candidato(a) que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

6.19.6 No caso de candidato indígena, candidato quilombola, candidato transgênero e/ou travesti e candidatos portadores de deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação, sendo essa deferida ou indeferida.

6.19.7 O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena será publicado no site da SEaDIP

6.19.8 Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o(a) candidato(a) entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail selecaouab@ufpr.br em até cinco dias corridos após a publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

6.19.9 O(a) candidato(a) indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga. Deverá, ainda, encaminhar os documentos definidos no Anexo III.

6.20 Da reserva de vaga para pessoas com deficiência

6.20.1 A reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá ser indicada no ato da inscrição, juntamente com laudo médico que faça expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, atestando o tipo e o grau da deficiência que se enquadre como Deficiência física, auditiva, visual, mental, ou Deficiência múltipla

6.20.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto 9.739 de 28 de março de 2019

6.20.3 Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que não atender o que está previsto no item 6.20 deste edital.

6.20.4 Para interposição de recursos contra o resultado das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO VI deste edital

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de Prova de Títulos e Análise de texto, com os itens descritos no quadro a seguir, observados os limites de tempo e a pontuação máxima estabelecida.

Etapa 01 - Prova de Títulos.	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima cumulativa
Formação Acadêmica (Classificatória)			
Título de Especialista nas áreas de Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social.	2,5	2	5
Título de Mestre nas áreas de Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social.	5	1	5
Título de Doutor nas áreas de Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social.	10	1	10
Certificado em curso de extensão ou aperfeiçoamento ou especialização na área das Relações Raciais e/ou Diversidade	2	5	10

Etapa 02 - Experiência Profissional	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima cumulativa
Exercício de tutoria em cursos ou disciplinas na modalidade a distância para o ensino superior (por semestre) nos últimos 5 anos.	1	5	5
Exercício de tutoria em EaD no ensino superior (por semestre) em cursos ou disciplinas na área das Relações Raciais e/ou Diversidade	5	5	25
		Total	60
Etapa 02: Carta de Intenção (Eliminatória)	CrITÉRIOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Trajetória e Experiência	Apresenta vivência acadêmica, profissional ou comunitária relevante na área de relações raciais e diversidade. Demonstra envolvimento concreto.	5	5
Domínio Conceitual	Utiliza com propriedade conceitos como racismo estrutural, interseccionalidade, branquitude, entre outros. Refere autores e correntes teóricas.	10	10
Postura ética e crítica	Revela sensibilidade, respeito à diversidade, consciência de privilégios e compromisso com justiça social. Evita discursos genéricos ou neutros.	10	10
Capacidade de Mediação Pedagógica	Demonstra habilidade para lidar com conflitos, escutar diferentes perspectivas e promover ambientes de aprendizagem seguros e transformadores.	10	10
Clareza e Motivação		5	5
		Total	40

7.2 Serão classificados para a Etapa 02 os 5 (cinco) candidatos com a maior pontuação somatória da Etapa 01 de cada polo de apoio presencial, totalizando até 25 candidatos habilitados para a etapa. O restante dos candidatos permanecerá em lista de espera e as cartas poderão ser analisadas de acordo com a necessidade do curso. Para a lista de convocação para a Etapa 02 serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) Maior pontuação profissional comprovada; b) maior pontuação em formação acadêmica; c) maior idade.

7.3 Os candidatos serão agrupados e vinculados a um dos polos de apoio presencial de acordo com a comprovação de residência dos municípios relacionados no item 3.1, alínea "g" deste edital.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem: a) Residir no mesmo município do respectivo polo presencial; b) Maior pontuação profissional comprovada; c) maior pontuação em formação acadêmica; d) maior idade.

7.5 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado deste edital.

7.6 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista não serão considerados para fins de pontuação.

7.7 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada junto ao título.

7.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos e da Carta de Intenção. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

7.10 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido neste edital.

7.11 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação e carta de intenção deverão ser enviadas em um único arquivo PDF, legível e completo.

8.2 Não serão aceitos currículos Lattes como comprovação.

8.3 *Prints* de telas ou documentos incompletos não serão considerados.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os resultados serão divulgados no link <http://www.cipead.ufpr.br>, conforme o cronograma deste Edital.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico selecaouab@ufpr.br.

10.2 O recurso deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

10.3 Deve constar no Recurso:

10.3.1 A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e os motivos e fundamentos da interposição.

10.4 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de seleção será preliminarmente indeferido.

10.5 Não será recebido recurso interposto por via postal, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.

10.6 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. Ambas as etapas serão efetivadas exclusivamente a partir dos documentos contidos no arquivo único apresentado no prazo estabelecido nesse edital.

10.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5 não serão aceitos.

10.8 Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

10.9 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico selecaouab@ufpr.br, quando da divulgação do resultado definitivo.

10.10 Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço da seleção.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado do processo seletivo será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.cipead.ufpr.br>

11.2 Serão considerados aprovados para atuar na tutoria do curso, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo classificados dentro do número de vagas, polo de apoio presencial, em ordem decrescente, segundo a somatória de pontuação das Etapas 01 e 02.

11.3 O resultado final será homologado pela SEaDIP/UFPR, publicado em <http://www.cipead.ufpr.br>

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme o calendário acadêmico da UAB/UFPR, e de acordo com as necessidades do curso.

12.2 A SEaDIP não realiza nenhuma convocação sem a solicitação da coordenação do curso.

12.3 O candidato convocado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Capes.

12.4 O período de duração da bolsa é restrito ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

12.5 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

12.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

12.7 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas, cursos e polos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos.

12.8 Os candidatos serão convocados, no número de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por polos, mediante envio de e-mail para o endereço cadastrado no formulário de inscrição.

12.9 Em caso de desistência do candidato, quando convocado, fica assegurado à SEaDIP/UFPR o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

12.10 No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de tutoria.

12.11 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão descredenciados, e excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da SEaDIP/UFPR.

13. DA BOLSA UAB/CAPES

13.1 O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

13.2 O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.

13.3 É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de tutor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

13.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

14. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

14.1 O bolsista contratado poderá ser desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Por solicitação;
- b. Por descumprimento das atividades inerentes à função ou insuficiência no exercício de suas atribuições;
- c. em razão de conduta inadequada;
- d. por falta de disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- e. pela não observância das exigências previstas no art. 5º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- f. quando forem constatadas irregularidades nas informações cadastrais do bolsista;
- g. em caso de frequência inferior à estabelecida pelo Curso ou acúmulo indevido de benefícios.

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da UFPR.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo.

16.2 As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por polo, ocorrerão no período de vigência do edital, a partir da demanda da SEaDIP/UFPR. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

16.3 É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

16.4 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

16.5 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail na SEaDIP/UFPR, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

16.6 No interesse da UFPR o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas neste edital, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

16.7 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEaDIP/UFPR e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO GOMES DE MENEZES, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO A DISTANCIA E INOVACOES PEDAGOGICAS - SEADIP**, em 12/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CROZETA FIGUEIREDO, INSTITUCIONAL**, em 12/11/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8366224** e o código CRC **AC0BA692**.

Anexo I

CARTA DE INTENÇÃO PARA TUTORIA EM EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES RACIAIS E DIVERSIDADE EM CONTEXTOS ESCOLARES

Orientações ao candidato:

A carta deve ser redigida em primeira pessoa, como declaração de posicionamento e intenção, contendo no máximo 1 (uma) página.

Para a construção do texto:

Apresente sua trajetória acadêmica, profissional e/ou vivencial relacionada às relações raciais e à promoção da diversidade.

Explicita como você compreende o papel de um(a) tutor(a) em processos formativos que envolvem temas sensíveis, como racismo, branquitude, interseccionalidade e desigualdade estrutural.

Análise criticamente os desafios éticos e pedagógicos envolvidos na condução de debates sobre relações raciais em ambientes educacionais diversos. Descreva como você pretende lidar com situações de resistência, desconforto ou conflito entre participantes, promovendo escuta, acolhimento e transformação.

Apresente sua motivação para atuar como tutor(a) neste curso e como sua atuação pode contribuir para a construção de espaços de aprendizagem antirracistas e de educação inclusivos.

Não serão aceitos textos com indícios de produção por inteligência artificial, que ultrapassem 1 página, e que estejam apensados ao arquivo único de

documentos no ato da inscrição.

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Local, dia, mês e ano)

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,

abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____,

_____ localizada no município de _____, no estado _____, CEP: _____,

nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao lfees que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

☐ Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

☐ Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

○ Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

○ Deficiência física Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

○ Deficiência física Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do (a) declarante